

Proc. Administrativo 104- 3.201/2024

De: Thierry C. - SEMOP - ADJ - CORDFISC - FISCALIZ - FISC_07

Para: SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - A/C Albert N.

Data: 26/08/2024 às 14:00:43

Setores envolvidos:

PGM, PGM - APRO3, SEMUR, SEMUR - GAB - CMA, SEMUR - CMA - LAMB, SEMOP, SEPLAF, SEPLAF - SAFIN, SEPLAF - SAPLAN, SEMOP - COP, SEMOP - ADJ, SEMOP - ADJ - CORDFICO, SEMOP - ADJ - CORDPLAN, SEMOP - ADJ - CORDFISC, SEMOP - ADJ - CORDPROJ, SEMOP - ADJ - CORDPROJ - ARQUI, SEPLAF - SAPLAN - COP, SEPLAF - SAPLAN - CPL, SEMOP - ADJ - CORDORÇA, SEMOP - ADJ - CORDFICO - GCONV, SEMOP - ADJ - CORDFISC - FISCALIZ - FISC_02, SEMOP - ADJ - CORDFISC - FISCALIZ - FISC_07, PGM - 03 - PAPG

Reurbanização do Centro

Sr. secretário,

Segue em anexo parecer técnico solicitado.

—

Thierry Dantas Chianca
Coordenador

Anexos:

CN_02_24_PARECER_TECNICO_PROPOSTA_GS.pdf



PARECER TÉCNICO

Trata o presente Parecer Técnico da análise da proposta ajustada de preço do **CONSÓRCIO GS/POTIGUAR** composto pelas empresas **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** e **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, apresentada no Processo Licitatório nº 3.201/2024, regido pelo EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-CPL/SEPLAF, realizado através do SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, que reenumerou o Edital para **CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA PARA READEQUAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN - ETAPAS 01, 02 e 03.**

Com relação a nova análise da proposta apresentada pela Empresa **CONSÓRCIO GS/POTIGUAR** composto pelas empresas **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** e **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, segue o nosso seguinte entendimento:

- Valor Orçado pela Administração para o objeto da licitação: **R\$ 13.577.940,88** (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);
- Proposta de Preço ajustada do **CONSÓRCIO GS/POTIGUAR** composto pelas empresas **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** e **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**: **R\$ 11.799.105,10** (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais e dez centavos);
- Relação entre a Proposta de Preço do **CONSÓRCIO GS/POTIGUAR** composto pelas empresas **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** e **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA** e o Valor Orçado pela Administração: **86,8991%** do valor estimado pela Administração; e
- Foram apresentadas todas as peças técnicas integrantes do orçamento.

Diante do exposto, concluímos que a proposta do **CONSÓRCIO GS/POTIGUAR** composto pelas empresas **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** e **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA** apresentou preço com valor global que **atendeu** ao exigido no item 8.15 do Edital: *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

Este é o nosso Parecer Técnico, salvo melhor juízo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EB0-4A2D-4D42-80D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY DANTAS CHIANCA (CPF 912.XXX.XXX-68) em 26/08/2024 14:01:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/9EB0-4A2D-4D42-80D4>